



TC 028.917/2011-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho 14ª
Região/AC -RO - JT.

DESPACHO

Considerando a relevância da matéria tratada nos autos;

Considerando que, nos termos do art. 62, III, do RITCU, compete ao MPTCU dizer de direito em todos os assuntos sujeitos à decisão do TCU;

Considerando que a manifestação por escrito do MPTCU pode trazer mais luzes às questões jurídicas postas nos autos;

Determino que, em caráter excepcional, sejam encaminhados os presentes autos para colher a manifestação escrita do Ministério Público junto ao TCU.

Brasília, de agosto de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

Relator